

## Atos do Poder Executivo

**Categoria 2 – Coletivos/Grupos Culturais**

será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

| Agente Cultural  | Protocolo |
|--|-----------|
| Layla dos Santos Lucio Lima                                  | 39.126    |
| Thiego Samuel Pinheiro Torres                                | 40.353    |
| Adonai Jesus Batista   | 40.366    |
| Neide de Camargo Carvalho                                    | 40.428    |
| Wagner Oliveira Ferreira                                     | 40.572    |
| Domingas Aparecida Gervásio                                  | 40.630    |
| Associação Incubadora de Artistas                            | 40.592    |
| Diego Vinicius da Silva                                      | 40.592    |
| Gremio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência     | 40.935    |
| Amaro José Da Silva  | 41.027    |
| Amanda do Rosário Oliveira                                   | 41.070    |
| Lilian Vogel   | 41.073    |
| Jordy Moreto de Siqueira                                     | 41.076    |
| Silmara Duarte Canuto  | 41.121    |
| Gianmarco Bisaglia   | 41.133    |
| Associação dos Proprietários e Amigos do Solar C.M.J. Ferraz | 41.138    |
| Kathya Gonçalves Silva                                       | 41.143    |
| Awete Centro de Educação Integral                            | 41.152    |
| Daniela Alves de Souza                                       | 41.166    |
| Gabriela Gonçalves Bonillo                                   | 41.193    |

### Inscrições Indeferidas

| Nome do Agente Cultural                        | Protocolo | Motivo do Indeferimento   |
|--|-----------|---|
| Eduardo dos Anjos Rodrigues                    | 40.561    | Anexo II em desacordo com o edital (projeto enviado não é para premiação – e sim para fomento)                        |
| Flávio Rodrigues                               | 40.608    | Comprovante de residência de menos de 1 Ano   |
| Elizabeth Horta Correa                         | 41.018    | Anexo II incompleto (faltando item 1 – informações do agente cultural)<br>Comprovante de residência de menos de 1 Ano |
| <b>Leonardo G. Gonçalves Prod. Teatrais-Me</b> | 40.839    | Comprovante de residência de menos de 1 Ano   |
| Jocemar Dorissi Ferreira                       | 41.050    | Comprovante de residência de menos de 1 Ano   |
| Luisa Rinaldi Petrucci                         | 41.148    | Comprovante de residência de menos de 1 Ano   |
| Tiane Tessaroto                                | 41.194    | Não enviou o comprovante de residência  |
| Isis Gonçalves                                 | 41.195    | Anexo II em desacordo com o edital (projeto enviado não é para premiação – e sim para fomento)                        |

Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail [aldirblancatibaia@gmail.com](mailto:aldirblancatibaia@gmail.com) com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção

### Comissão de Análise e Verificação dos Documentos

José Deoclácio Dinis Novais  
Fabiana Pontes Leite  
Willian Oliveira Cruz

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz  
**Secretária de Cultura**

### Resultado Parcial da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições nos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n° 14.399/22)

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria n° 5.029/24-GP, para verificar a documentação necessária para as inscrições, de acordo com as exigências estabelecidas no Item 6.2 do edital 003/24 – Seleção de Projetos de Pontos de Cultura – Política Nacional Cultura Viva, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:

#### Inscrições Deferidas

| Agente Cultural                        | Protocolo |
|--|-----------|
| Mater Dei-Cam - Casa de Apoio à Menina | 41.154    |

#### Inscrições Indeferidas

| Agente Cultural   | Protocolo | Documento Em Desacordo   |
|-------------------|-----------|--|
| Alexandre Cardoso | 40.586    | Anexo II em desacordo com o edital (projeto enviado não é para seleção de projetos de pontos de cultura) |

Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail [aldirblancatibaia@gmail.com](mailto:aldirblancatibaia@gmail.com) com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

### Comissão de Análise e Verificação dos Documentos

José Deoclácio Dinis Novais  
Fabiana Pontes Leite  
Willian Oliveira Cruz

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz  
**Secretária de Cultura**

### Resultado Parcial da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições nos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n° 14.399/22)

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria n° 5.029/24-GP, para verificar a documentação necessária para as inscrições, de acordo com as exigências estabelecidas no Item 6.3 do edital 004/24 – Premiação de Pontos de Cultura, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes: